

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e a Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

CONSIDERANDO a autorização constante no documento SIGED nº 2023.01637.01785.9.062366.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 1º de março de 2024, o Supervisor do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública, com ênfase em Estratégia Saúde da Família, na forma apresentada:

MODALIDADE DE BOLSA	TIPO DE BOLSA	NOME
BOLSA DE APOIO A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	SUPERVISOR II	ANTONIO ERISSON MONTEIRO QUINTINO

II - DESIGNAR, a contar de 1º de março de 2024, o Supervisor do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública, com ênfase em Estratégia Saúde da Família, pelo prazo de 10 meses, na forma apresentada:

MODALIDADE DE BOLSA	TIPO DE BOLSA	NOME
BOLSA DE APOIO A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	SUPERVISOR I	ANTONIO ERISSON MONTEIRO QUINTINO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2024.

SHÁDIA HUSSAMÍ HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2024 – CML/PM**;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2024 – CML/PM** – eventual fornecimento de Materiais e Equipamentos Médicos e Hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, para as empresas:

Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 02	R\$ 30,00
Fornecedor: SALUTIS DA AMAZÔNIA LTDA	
Item: 03	R\$ 1.263,99
Fornecedor: AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 05	R\$ 250,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 06	R\$ 56,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 07	R\$ 146,00
Fornecedor: RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 08	R\$ 255,00
Fornecedor: PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 09	R\$ 450,00
Fornecedor: RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 10	R\$ 6.260,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 12	R\$ 134,50
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 13	R\$ 26,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 14	R\$ 13,00
Fornecedor: PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 15	R\$ 1.260,00

Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 16	R\$ 60,00
Fornecedor: RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 19	R\$ 395,60
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 20	R\$ 480,15
Fornecedor: E H M SATO	
Item: 21	R\$ 1.410,00
Fornecedor: PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 22	R\$ 370,00
Fornecedor: PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 23	R\$ 24.000,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 24	R\$ 9.100,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 25	R\$ 54,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 26	R\$ 50,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 27	R\$ 55,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 31	R\$ 230,00
Fornecedor: E H M SATO	
Item: 32	R\$ 4.579,99

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei

Manaus, 15 de março de 2024

WAGLE SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

(*) REPUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO DA II MOSTRA MANAUS, AQUI TEM SUS! - EDIÇÃO 2024

A Prefeitura Municipal de Manaus (PMM), por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), estabelece critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação de experiências na II Mostra MANAUS, AQUI TEM SUS! – Edição 2024, a ser realizada nos dias 10 a 12 de abril de 2024, em Manaus – AM.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Constituem objetivos da II Mostra Manaus, aqui Tem SUS! – Edição 2024, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA):

I – propiciar o compartilhamento de experiências bem-sucedidas no âmbito do SUS no município de Manaus;

II - estimular, fortalecer e divulgar as ações do município que inovam nas soluções visando a garantia do direito à saúde;

III - dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão local, segundo a realidade dos territórios;

IV - promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

V- oportunizar o fortalecimento estratégico e aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI – selecionar as experiências exitosas para participarem da V Mostra Amazonas, Aqui tem SUS, sob organização do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Amazonas (COSEMS/AM).

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 2º A inscrição das experiências deverá ser feita exclusivamente pelos autores mediante preenchimento e envio da ficha de inscrição disponível no link <https://semsaforms.manaus.am.gov.br/aquitemsus>, no período de 5 de março de 2024 a 21 de março de 2024, não sendo permitido o recebimento de submissões fora do prazo estabelecido.

Parágrafo 1º No ato da efetivação da submissão, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali contidas.

Parágrafo 2º O resumo da experiência deve seguir o formato contido no Anexo 1, bem como, atender às orientações contidas no Anexo 2 deste regulamento.

Parágrafo 3º No ato da inscrição das experiências, estas deverão ser classificadas segundo as temáticas especificadas no Anexo 3 deste regulamento.

Parágrafo 4º No ato da inscrição das experiências, deverá ser anexado o Termo de Anuência para Relato de Experiência, que deverá ser solicitado até o dia 17 de março de 2024, no link <https://semsa.manaus.am.gov.br/pesquisa-e-extensao/relatos-de-experiencial/>.

Art. 3º Serão consideradas aptas para inscrição, as experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios, devendo-se observar que:

I - as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;

II - as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores das mostras: "Manaus, aqui tem SUS!", "Amazonas, aqui tem SUS!" ou "Brasil, aqui tem SUS!";

III - as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e local e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município;

Art. 4º Cada experiência inscrita deverá ter 01 (um) autor principal e, no máximo, 10 (dez) coautores, sendo também indicado, dentre os mesmos, o responsável pela apresentação da experiência, preferencialmente servidor municipal de saúde.

Parágrafo 1º Os autores dos trabalhos autorizam automaticamente a Sems, de forma gratuita e definitiva, a publicar e/ou divulgar a experiência, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da submissão, com citação da autoria, bem como imagem e voz incluídas em vídeos de apresentação digital ou presencial, nos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

Parágrafo 2º Os autores se declaram titulares e se responsabilizam pelos Termos de Uso de Imagem e Voz de participantes que estejam incluídos na experiência apresentada na "II Mostra Manaus, aqui tem SUS!", isentando a Sems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

Art. 5º A seleção e avaliação das experiências inscritas ocorrerão em duas etapas: Escrita e Apresentação Oral.

CAPÍTULO III DO CRONOGRAMA

Art. 6º A II Mostra "Manaus, aqui tem SUS!" observará o seguinte cronograma:

I - 5 de março de 2024 (08:00) - Abertura do prazo para inscrições de experiências na mostra e prazo de início;

II - 17 de março de 2024 - Prazo limite para solicitação do Termo de Anuência para Relato de Experiência para apresentação na mostra;

III - 20 de março de 2024 - Prazo para devolutiva da solicitação do Termo de Anuência para Relato de Experiência para apresentação na mostra;

IV - 21 de março de 2024 - Encerramento do prazo de inscrições de experiências na mostra;

V - 22 de março de 2024 - Divulgação da lista das experiências inscritas na II Mostra Manaus, Aqui tem SUS no link <https://semsa.manaus.am.gov.br/eventos-escola-saude-publica/ii-mostra-manaus-aqui-tem-sus/>;

VI - 25 de março a 3 de abril de 2024 - Etapa Escrita - Avaliação das experiências pelos Avaliadores Externos;

VII - 4 de abril de 2024 - Divulgação das experiências selecionadas para a Etapa de Apresentação Oral e Exposição de Experiências Exitosas no link <https://semsa.manaus.am.gov.br/eventos-escola-saude-publica/ii-mostra-manaus-aqui-tem-sus/>;

VIII - 7 de abril de 2024 - Prazo para envio dos arquivos com as apresentações das experiências que serão apresentadas na Etapa Apresentação Oral e Exposição de Experiências Exitosas;

IX - 7 de abril de 2024 - Prazo para envio dos Resumos Recomendados com Ressalvas;

X - 10 de abril de 2024 - Abertura da II Mostra Manaus, Aqui tem SUS!;

XI - 11 de abril de 2024 - Etapa Apresentação Oral e Exposição de Experiências Exitosas;

XII - 12 de abril de 2024 - Encerramento e Premiação da II Mostra Manaus, Aqui tem SUS!.

CAPÍTULO IV DA ETAPA ESCRITA

Art. 7º Na Etapa Escrita, todas as experiências terão seus trabalhos avaliados por 02 (dois) avaliadores externos, que receberão digitalmente as experiências, sem especificação das autórias, garantindo a impessoalidade no processo avaliativo.

Art. 8º Os avaliadores classificarão cada experiência analisada como Recomendada, Recomendada com Ressalvas, Não Recomendada, considerando:

I - Recomendada - Apresenta-se cumprindo ao previsto no Art. 3º deste regulamento, bem como possuem redação científica adequada para publicação nos Anais da Mostra;

II - Recomendada com Ressalvas - Apresenta-se cumprindo ao previsto no Art. 3º deste regulamento, mas necessita de correção da redação científica para estar adequada para publicação nos Anais da mostra;

III - Não Recomendada - Não cumpre o previsto no Art. 3º deste regulamento ou a redação científica apresenta-se inadequada para publicação nos Anais do evento.

Art. 9º As experiências consideradas Não Recomendadas por um dos avaliadores não participará da mostra e não constará nos anais do evento.

Art. 10. As experiências consideradas Recomendadas com Ressalvas por qualquer dos avaliadores serão devolvidas aos autores para edição da redação do relato de experiência, devendo serem reenviadas novamente até o dia 7 de abril de 2024, sob pena de não serem incluídas nos Anais do Evento.

Art. 11. As experiências classificadas como Recomendadas e Recomendadas com Ressalvas receberão uma nota atribuída por cada avaliador da Etapa Escrita, variando de 0 a 50, de acordo com os critérios do Art. 12.

Art. 12 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores na Etapa Escrita a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 (cinco) itens de avaliação, cada qual variando de 0 a 10 pontos:

I - resultados alcançados;

II - relevância;

III - alinhamento às diretrizes do SUS;

IV - caráter inovador; e

V - aplicabilidade.

Art. 13. A nota final de cada experiência na Etapa Escrita será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos 2 (dois) avaliadores externos.

Art. 14. As 20 (vinte) experiências melhor avaliadas na Etapa Escrita estarão classificadas para a Etapa Apresentação Oral que ocorrerá durante a II Mostra "Manaus, aqui tem SUS!", sendo divulgadas no link <https://semsa.manaus.am.gov.br/eventos-escola-saude-publica/ii-mostra-manaus-aqui-tem-sus/>, conforme cronograma da mostra.

Parágrafo 1º As experiências empatadas na vigésima posição estarão todas classificadas para Etapa Apresentação Oral;

Parágrafo 2º As experiências Recomendadas e as Recomendadas com Ressalvas, que devolveram os relatores de experiências devidamente corrigidos que não foram classificadas para Etapa Apresentação Oral participarão da Exposição de Experiências Exitosas da Sems Manaus.

CAPÍTULO V DA ETAPA APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 15. As experiências da Etapa Apresentação Oral serão apresentadas, presencialmente, pelo responsável pela apresentação indicado no ato da submissão, em horário e local a serem definidos e divulgados no site <https://semsa.manaus.am.gov.br/eventos-escola-saude-publica/ii-mostra-manaus-aqui-tem-sus/>, no tempo máximo de 10 minutos.

Parágrafo 1º Os arquivos com as apresentações deverão utilizar o formato de Power Point (PPTX) e deverão ser enviados até o

dia 07 de abril de 2024, sob pena de excluídos dessa etapa e não serem apresentados no evento.

Parágrafo 2º As apresentações podem conter fotos e links de vídeos, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do art. 4º deste regulamento.

Art. 16. As experiências apresentadas da Etapa Apresentação Oral serão avaliadas por 3 (três) avaliadores externos.

Parágrafo Único. A nota atribuída pelo avaliador da Etapa Apresentação Oral à experiência varia de 0 a 60, de acordo com os critérios do Art. 14.

Art. 17. As experiências serão pontuadas pelos avaliadores na Etapa Apresentação Oral a partir da atribuição de pontos para cada um dos 6 (seis) itens de avaliação abaixo descritos, cada qual variando de 0 a 10.

- I – resultados alcançados;
- II – relevância;
- III – alinhamento às diretrizes do SUS;
- IV – caráter inovador;
- V – aplicabilidade;
- VI – apresentação oral.

Art. 18 A nota final da Etapa Apresentação Oral será a média aritmética dos 3 (três) avaliadores, sendo as experiências classificadas em ordem decrescente.

Art. 19 No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I – maior nota no item resultados alcançados;
- II – maior nota no item relevância;
- III – maior nota no item apresentação oral;
- IV – maior nota em alinhamento às diretrizes do SUS;
- V – maior nota no item caráter inovador;
- VI – maior nota no item aplicabilidade.

Art. 20 Após cada turno de apresentação das experiências, após atribuição das notas, será destinado tempo para comentários dos avaliadores.

CAPÍTULO VI DA EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SEMSA MANAUS

Art. 21. As experiências selecionadas para a Exposição de Experiências Exitosas da Semsa Manaus serão apresentadas durante a II Mostra “Manaus, aqui tem SUS!”, em formato banner ou pôster digital, definido e divulgado posteriormente no site do evento.

Art. 22. Os autores deverão preparar o banner ou pôster digital utilizando o modelo padronizado da mostra, em formato Power Point (PPTX), que serão disponibilizados no site do evento.

Parágrafo Único. Quando finalizados, os arquivos deverão ser enviados, em link a ser divulgado posteriormente no site do evento, até o dia 07 de abril de 2024, sob a pena de não serem incluídas na exposição.

Art. 23. As experiências da Exposição de Experiências Exitosas da Semsa Manaus ficarão expostas no dia do evento, seguindo cronograma de exposição a ser divulgado posteriormente, para apresentação aos participantes da mostra.

Art. 24. Os trabalhos da exposição passarão pelo júri popular composto dos participantes do evento.

Parágrafo 1º Cada participante do evento poderá fazer a leitura de QR CODE presente no banner e fazer a escolha dos 3 (três) melhores trabalhos da exposição em sua avaliação individual.

Parágrafo 2º A avaliação de que trata o parágrafo anterior só poderá ser feita uma única vez por cada participante do evento.

Parágrafo 3º Caso seja identificada mais de uma avaliação de um mesmo participante do evento, somente a última realizada será considerada válida.

Art. 25. As experiências da Exposição de Experiências Exitosas da Semsa Manaus não serão alvo de avaliação formal dos avaliadores externos.

CAPÍTULO VII DAS PREMIAÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 26. Cada experiência apresentada na mostra receberá um Certificado de Apresentação de Trabalho.

Art. 27. Cada experiência classificada para a Etapa Apresentação Oral receberá Certificado de Honra ao Mérito.

Art. 28. Os 3 (três) primeiros colocados na II Mostra “Manaus, aqui tem SUS!”, receberão Certificados correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro lugares.

Parágrafo Único. As três melhores experiências da mostra serão premiadas ainda com Troféus e outros prêmios a serem divulgados.

Art. 29. As experiências melhor classificadas na Etapa Apresentação Oral representarão a Semsa Manaus, apresentando seus trabalhos na V Mostra “Amazonas, aqui tem SUS!”, no limite de vagas por município deste evento.

Art. 30. Será concedido Certificado de Melhor Trabalho da Área Temática às experiências que receberem maior nota para cada área temática especificada no Anexo 3 deste regulamento, considerando as médias das notas atribuídas nas Etapas Escrita e/ou Apresentação Oral.

Art. 31. Será concedido Certificado de Melhor Trabalho na Categoria Júri Popular à experiência que recebeu mais votos no júri popular.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 A Semsa definirá os Avaliadores da II Mostra “Manaus, aqui tem SUS!”, tanto da etapa Escrita como da etapa Apresentação Oral.

Art. 33. Os avaliadores não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 34. Todos os trabalhos inscritos também devem ser enviados para a Comunidade de Práticas da Semsa Manaus (avaesap.manaus.am.gov.br), por meio do link www.bit.ly/comunidadepraticas_semsamanaus.

Art. 35. Todas as experiências inscritas e apresentadas serão publicadas nos Anais da II Mostra “Manaus, aqui tem SUS!” – Edição 2024.

Art. 36. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Mostra.

Manaus, 29 de fevereiro de 2024.



Aline Rosa Martins Freire Costa
Secretária Municipal de Saúde,
em exercício

(*) Republicação do Regulamento da II MOSTRA “MANAUS, AQUI TEM SUS!” - Edição 2024, publicada no DOM nº 5777 – caderno I - página 20, de 4 de março de 2024, por necessidade de inserir informações.

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

AUTOR PRINCIPAL: NOME COMPLETO SEM ABREVIACOES
TELEFONE DO AUTOR PRINCIPAL:
EMAIL DO AUTOR PRINCIPAL:
CPF DO AUTOR PRINCIPAL:
MATRICULA DO AUTOR PRINCIPAL:
CARGO DO AUTOR PRINCIPAL:
LOCAL DE TRABALHO (LOTAÇÃO DO AUTOR PRINCIPAL):
ENDEREÇO COMPLETO DO AUTOR PRINCIPAL:
COAUTORES: (MÁXIMO 10) – NOME COMPLETO SEM ABREVIACOES
NOME DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO:
CPF DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO:
EMAIL DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO:

II. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA

ÁREA TEMÁTICA: (Conforme Anexo 3)
TÍTULO: (LETRAS EM CAIXA ALTA) Até 100 CARACTERES
APRESENTAÇÃO: Até 1500 CARACTERES
OBJETIVOS: Até 1000 CARACTERES
METODOLOGIA: Até 1500 CARACTERES
RESULTADOS: Até 1500 CARACTERES
CONCLUSÕES: Até 1250 CARACTERES
PALAVRAS-CHAVES: Até 50 CARACTERES, realize a separação através de vírgula.
TERMO DE ANUÊNCIA DE RELATO DE EXPERIÊNCIA: Disponibilizado pela Escola de Saúde Pública. Anexar Arquivo.
(...) Declaro que li o Edital e que são verdadeiras as informações prestadas.